

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Em resposta ao pedido de recurso da proponente Elisil Uniformes e Vestimentas de Proteção, temos a manifestar que:

- Quanto ao pedido de vista concedido ao Licitante TRIUNFO, foi amparado no princípio da transparência aos atos e procedimentos da administração pública, no sentido de propiciar o acesso de forma integral ao certame licitatório inclusive as etapas de avaliação de amostras á qualquer interessado. Neste sentido em nenhum momento foi ferido o princípio da isonomia tampouco restringido a amplo direito ao contraditório;

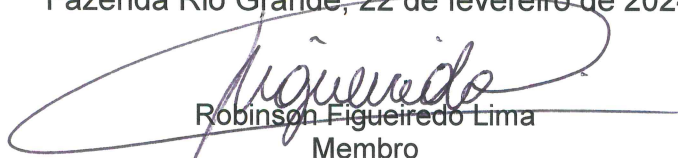
- Quanto aos membros que assinaram a peça documental acostada no certame, houve a presença do servidor representante da Secretaria Municipal de Educação, senhor Daniel Melo Cruz em substituição da servidora Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski também representante da citada Secretaria, e a ausência da presidente da Comissão de Avaliação de Amostras se deu por conta que a mesma encontrava-se em férias conforme Portaria nº 035/2024/SMA, segue cópia em anexo;

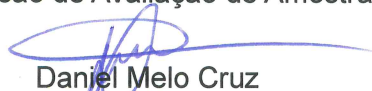
- Contrapondo ao pedido impetrado pela reclamante, salientamos que NÃO houve ilegalidade nos atos da Comissão de Avaliação de Amostra, no entanto no acompanhamento de vista das amostras, foi observado que houve desacerto na avaliação das amostras no que diz respeito as medidas das peças conforme estabelecido no instrumento convocatório editalício e não atendendo os requisitos descritos dos itens que compõe os conjuntos de uniformes escolares. Evocando o princípio da Autotutela, no intuito de evitar julgamento com base em avaliação equivocada, entendeu-se a necessidade de retificação da avaliação de amostra. Salientamos que os pontos levantados são imutáveis, de forma que todos as condições de avaliação de amostra foram preservados e aplicados de acordo com o Acórdão nº 4243/2016 – TCE/PR.

Esta Comissão opina pelo improvimento do recurso apresentado pela proponente Elisil Uniformes e vestimentas de Proteção, desta forma sustentando a manutenção da reprovação da amostra presente pela referida licitante.

Nada mais havendo a constar.

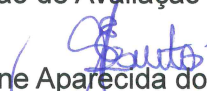
Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2024.

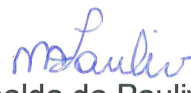

Robinson Figueiredo Lima
Membro
Mat. 349480
Comissão de Avaliação de Amostras


Daniel Melo Cruz
Mat. 359386
Secretaria Municipal de Educação


Mateus Pierin Meira
Mat. 359926
Secretaria Municipal de Educação


Luciane Ienkot
Membro
Mat. 360.205
Comissão de Avaliação de Amostras


Elaine Aparecida dos Santos
Mat. 352145
Secretaria Municipal de Educação


Marinalda da Pauliv Pereira
Mat. 275001/34893
Secretaria Municipal de Educação